



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 206, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e nos arts. 11 e 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando a ausência de previsão da instituição do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS – do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no Plano de Gestão para o exercício de 2019, divulgado pela Portaria CNMP-PRESI nº 190, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 11.214/2018 na Câmara dos Deputados, o qual visa a instituir o LIODS no âmbito do CNMP e possui objeto similar ao das portarias editadas pela Presidência do CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 140, de 10 de setembro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 151, de 13 de setembro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS